

Lei nº 303
dispõe sobre ampliação do serviço de água e
esgoto da cidade.
A Câmara Municipal de Simonésia, decre-
ta e sanciona a seguinte lei:
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado

a executar obras de ampliação do serviço de água e esgoto da cidade, pedindo dispender até a importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros)

Artº 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 10 novembro de 1966.

Memorador José Paulo Araújo - Prefeito
O Secretário: